



MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

## **RESOLUÇÃO Nº 087/07, de 22 de outubro de 2007.**

**Adita os Incisos VI e VII ao Art. 1º da Resolução de nº 084/06, de 30.10.2006.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu, **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Adita os Incisos VI e VII ao Artigo 1º da Resolução de nº 084/06, de 30 de outubro de 2006.

“Artigo 1º ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

“VI – **PAIVA E VASCONCELOS LTDA – ME.**, nome de fantasia **ORAL CARD**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 08.611.384/0001-90, IM –009185, situada na Avenida da Universidade, 055, Loja 05 – Edifício Ehrich de Menezes (Goiabão) – Bairro Jerônimo de Medeiros Prado, em Sobral-Ceará, tendo por objetivo a prestação de assistência médica e odontológica aos servidores da Câmara Municipal de Sobral e aos seus dependentes.

VII – **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 83.506.030/0001-00, situada na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 2432 – centro, em Sobral-Ceará, tendo como objetivo a disposição dos aderentes, o Plano de Assistência à Saúde”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de outubro de 2007.**

  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
PRESIDENTE